



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de equipamentos de locomoção para atendimento às pessoas com deficiência e idosas com dificuldade de locomoção nas agências bancárias do Município de Linhares e dá outras providências.

Art. 1º- As agências bancárias do município de Linhares ficam obrigadas a disponibilizar gratuitamente equipamentos de locomoção, tipo cadeiras de rodas, motorizadas ou não, para o deslocamento de clientes com deficiência e pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) anos, com dificuldade de locomoção no interior destes estabelecimentos.

Art. 2º- Os estabelecimentos bancários deverão disponibilizar espaços adaptados onde ficarão os equipamentos de locomoção e sinalizá-los para que sejam bem visíveis e facilmente localizáveis.

Art. 3º- O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos e as respectivas empresas responsáveis às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras sanções de naturezas civil e penal:

I - multa;

II - suspensão temporária das atividades; ou

III - interdição, total ou parcial, do estabelecimento bancário.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei na data de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 10 de outubro de 2017.


JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador - PRB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei trata de um relevante tema de grande apelo social: a inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida quanto à acessibilidade. Sobre elas versam a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). No entanto, não é difícil perceber que a inclusão e a acessibilidade relativamente a estas pessoas ainda não se configuram em realidade nas agências bancárias de nosso Município, assim como em outros tipos de estabelecimentos comerciais.

A vida plena destes importantes membros de nossa sociedade, com importante papel e elevada dignidade, é tema de grande relevância e nobre luta de todos os cidadãos sensíveis. São enormes as dificuldades enfrentadas nas tarefas do dia a dia.

O simples deslocamento para uma agência bancária, o pagamento de uma conta ou a realização de um saque podem tornar-se atividades cansativas e sofridas para as pessoas com deficiência ou os idosos com mobilidade reduzida. Torna-se imperiosa uma nova relação com essas pessoas, formada com base em uma sensibilização geral sobre suas necessidades e potencialidades.

Assim, formar-se-á uma sociedade que tem a inclusão como um valor inegociável, que garantirá o importante direito de ir e vir e a liberdade a todos os seus cidadãos.

Pelas razões apresentadas e realidades que o presente projeto busca endereçar significativamente, esperamos contar com o apoio de nossos pares na sua aprovação.

Linhares/ES, 10 de outubro de 2017.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador - PRB